



**PUBLICADO**

*Hoje Conto Sul*

**Edição** 958

**Página** 13

**Data** 12/05/17

**LEI Nº 4304**

**Súmula:** Normatiza os atos de inauguração de obras públicas no Município de Irati, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo deste Município em quaisquer atos de inauguração de obras públicas municipais procederá a execução dos hinos Nacional Brasileiro, do Estado do Paraná e do Município de Irati nas respectivas cerimônias.

§ 1º - A execução dos hinos poderá ser procedida por orquestra, banda, coral, músico ou mecanicamente, desde que não sejam deformadas suas características.

§ 2º - O hino Nacional Brasileiro precederá os demais ao ser entoado.

**Art. 2º** - As placas comemorativas das inaugurações de obras públicas municipais de qualquer natureza, que o Poder Executivo venha a instalar, farão menção, obrigatoriamente, a todas as gestões que tenham contribuído diretamente para a realização da obra.

**Art. 3º** - As placas de inauguração de obras deverão conter as seguintes informações:

- I - Data do início e data do término da obra;
- II - Valor inicialmente previsto e valor final efetivamente gasto na sua execução, expressos em moeda corrente;
- III - Nome dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra;

**IV** - Nome do órgão ou entidade integrante da administração pública responsável pela obra;

**V** - Nome do administrador público municipal que iniciou, e daquele que concluiu a obra.

**VI** - Nome do administrador público federal ou estadual, em caso de Co-Financiamento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de abril de 2017.



**Jorge David Derblj Pinto**  
Prefeito Municipal